

LEI - Nº.015/85

SÍNTESE :- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a conceder aumento nos vencimentos dos funcionários públicos municipais, na proporção de 60% -(sessenta por cento).

Art. 2º :- Os benefícios de que trata o Artigo anterior serão computados a partir do dia 01 de novembro de 1.985.

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e cinco.


NEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal